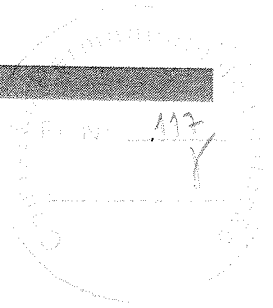




PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

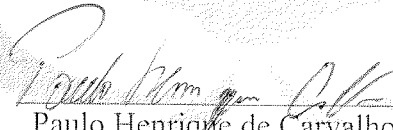


**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a inexigibilidade fundamentada no art. 25, inciso II, com artigo 13 inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a **Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria jurídica especializada na elaboração, acompanhamento, análise de processos licitatórios e contratos, junto a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a), Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de contratação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, pelo valor total de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) em favor da empresa CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Edivane Tristão dos Santos Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Miguel do Guamá/PA, 30 de Dezembro de 2022

  
Paulo Henrique de Carvalho Vieira  
Secretário Municipal de Finanças